



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA CENTRAL METROPOLITANA
Ata da 1ª reunião, realizada em 27 de fevereiro de 2019

1 Em 27 de fevereiro de 2019, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
2 Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de Política
3 Ambiental (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os
4 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Antônio
5 Augusto Melo Malard, representante da SEMAD. Representantes do poder
6 público: Marcos Eugênio Sampaio Rodrigues, da Secretaria de Estado de
7 Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Nilton Fernandes de Oliveira,
8 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
9 e Ensino Superior (Sedectes); Túlio Almeida Lopes, da Secretaria de Estado
10 de Governo (Segov); Mariana de Figueiredo Morandi, da Secretaria de Estado
11 da Casa Civil e Relações Institucionais (Seccri); Flávia Vieira Marri Amado, da
12 Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (Setop); Marta Alves
13 Larcher, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG); Adenilson Brito
14 Ferreira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Eduardo Machado de
15 Faria Tavares, da Prefeitura de Belo Horizonte. Representantes da sociedade
16 civil: Denise Bernardes Couto, da Federação das Indústrias do Estado de
17 Minas Gerais (Fiemg); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da
18 Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Guilherme
19 Gonçalves Teixeira, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do
20 Estado de Minas Gerais (Fetaemg); Adriano Nascimento Manetta, do
21 Conselho Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima; João Clímaco Soares
22 de Mendonça Filho, do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de
23 Bacias Hidrográficas (Fonasc); Valter Vilela Cunha, da Associação Brasileira
24 de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes-MG); Marcos Miguel Temponi
25 Godinho, do Conselheiro Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-MG).
26 **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**
27 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente suplente
28 Antônio Augusto Melo Malard declarou aberta a 1ª reunião da Unidade
29 Regional Colegiada Central Metropolitana. **3) COMUNICADOS DOS**
30 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **4)**
31 **EXAME DAS ATAS DA 111ª REUNIÃO DA UNIDADE REGIONAL**
32 **COLEGIADA RIO DAS VELHAS, DE 14/12/2018, E DA 112ª REUNIÃO DA**
33 **UNIDADE REGIONAL COLEGIADA RIO PARAPEBA, DE 14/12/2018.**
34 Aprovadas por unanimidade as atas da 111ª reunião da Unidade Regional
35 Colegiada Rio das Velhas e da 112ª reunião da Unidade Regional Colegiada
36 Rio Parapeba, realizadas em 14 de dezembro de 2018. Registradas
37 abstenção do Ministério Público e ausências do Sindiextra, Seplag, Secir e

38 Fonasc. **5) INFORMAÇÕES SOBRE O DESASTRE DA BARRAGEM 1 /**
39 **MINA CÓRREGO DO FEIJÃO. Apresentação: Supram Central**
40 **Metropolitana.** Liana Notari Pasqualini/SEMAD fez apresentação sobre
41 'licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais e o desastre da Vale em
42 Brumadinho/MG'. O conteúdo da exposição foi disponibilizado no site do
43 Sisema. **Manifestações.** **Presidente Antônio Augusto Melo Malard:** "Obrigado,
44 Liana. Parabéns. Foi muito esclarecedora a apresentação, e realmente é
45 importante nós levarmos para o maior número possível de pessoas essas
46 informações e esclarecimentos. Eu também vou aproveitar para dizer algumas
47 palavras e me sinto muito confortável em falar sobre isso, até porque eu era
48 subsecretário de Regularização Ambiental até o final do ano passado, então
49 participei efetivamente, principalmente da elaboração da DN 217. Entre os
50 pontos que eu queria abordar, todos eles muito bem colocados pela Liana,
51 mas só reforçando, o primeiro deles se refere à concessão da licença em
52 dezembro de 2018. Essa licença foi emitida em dezembro de 2018,
53 entretanto, o certificado não chegou a ser emitido, o empreendedor não
54 buscou o certificado e, portanto, não passou a fazer jus realmente a exercer
55 aquele direito da concessão da licença. E foi por uma opção dele, porque ele
56 dependia de alguns documentos da ANM. Ou seja, a licença que foi emitida,
57 em momento algum, chegou a ser usufruída. Então como vincular o episódio,
58 o desastre, a uma licença que sequer foi realmente adotada. O segundo ponto
59 se refere ao reaproveitamento. Essa licença, entre vários temas, abordou o
60 reaproveitamento dos rejeitos, o que, como a Liana colocou, é algo favorável,
61 algo bom e não deve ser tratado da mesma forma que uma disposição de
62 rejeitos em barragem. Por esse motivo, inclusive, que o potencial poluidor
63 dessa atividade, por motivos lógicos, é menor do que o potencial poluidor de
64 disposição de barragens, sendo M para reaproveitamento e G para disposição
65 em barragens. Então os maiores absurdos que as pessoas vêm colocando na
66 mídia, infelizmente – por isso que é importante nós levarmos, para o
67 conhecimento de todos, essas informações –, o grande público acaba
68 acreditando naquilo que é veiculado na mídia. Não é por má-fé, é por
69 desconhecimento. Se a mídia coloca uma informação errada, a grande massa
70 acaba indo atrás e entendendo de forma equivocada o processo. Em nenhum
71 momento, houve uma redução de classe. Na verdade, não é nem bom falar de
72 classe, mas de porte ou de potencial poluidor para a atividade de disposição
73 de barragem. Muitos de vocês participaram do processo da revisão da DN 74
74 e sabem muito bem disso. E até hoje, após vários esclarecimentos, várias
75 vezes em que nós estivemos na mídia, alguns veículos ainda, infelizmente,
76 continuam falando que houve uma redução de classe. Sinceramente, eu não
77 consigo entender como é que alguém consegue continuar com esse
78 posicionamento sendo de forma muito clara demonstrado que não houve. O
79 código de disposição de barragem era potencial poluidor G e continua
80 potencial poluidor G. O código para reaproveitamento era potencial poluidor M

81 na DN 74 e continua potencial poluidor M na DN 217. É muito simples, então
82 não há por que falar realmente de redução de classe. Muito se disse também
83 do processo expedito da elaboração da DN 217. Se oito anos é um processo
84 expedito, ok, então vamos concordar que realmente foi muito célere. Mas
85 foram oito anos de processo iniciando, inclusive, no próprio COPAM, que
86 realmente motivou a revisão da DN 74 exigindo realmente, como forma de
87 moção, que fosse incorporado o critério locacional. Principalmente em
88 2013/2014, as discussões foram intensificadas por meio da criação de
89 diversos grupos de trabalho, até que ficou um período parado, se não me
90 engano, em 2015. Em 2016 e 2017, voltaram realmente a ocorrer essas
91 discussões de forma muito intensa, tendo havido consulta pública por 30 dias,
92 passado por todas as Câmaras Técnicas do COPAM, e na Câmara Normativa
93 e Recursal, se eu não me engano, houve oito ou nove reuniões. Então um
94 processo extremamente democrático com oportunidade de todos os
95 interessados se manifestarem. Esse processo então culminou na publicação
96 da DN 217, em dezembro de 2017, com entrada em vigor em março de 2018.
97 Para elaboração dessa DN, dentro do órgão ambiental, mais de cem técnicos
98 participaram de sua construção. Eu mesmo, ainda quando estava na FEAM,
99 em 2014, já participava de grupos, de algumas discussões de tipologias
100 industriais – que era e é ainda a minha expertise realmente do conhecimento
101 técnico –, participando como técnico nessas discussões em 2014. Assim
102 como pessoas da FEAM, do IGAM, do IEF e da SEMAD, e depois com
103 abertura para todos os interessados da sociedade civil e do setor produtivo.
104 Muito se disse também que o secretário, com uma canetada, publicou a DN
105 217. Claro que todos vocês sabem muito bem disso, que o processo não se
106 dá dessa forma. Felizmente aqui em Minas Gerais nós temos um conselho
107 extremamente renomado, que, inclusive, serviu de modelo para instituição do
108 Conama, tendo passado, como eu disse, por várias reuniões no COPAM, e aí
109 o secretário, claro, só homologa, assina a norma ao final de todo esse
110 processo. E lembrando que essa DN foi aprovada por unanimidade na CNR,
111 apenas com abstenção do Ministério Público. Mas todos os demais presentes
112 votaram, por unanimidade. Claro que houve divergências em alguns artigos
113 específicos, com alguns votos contrários em alguns artigos. Mas para a norma
114 como um todo todos os conselheiros – com exceção do Ministério Público,
115 que se absteve – votaram favoravelmente. Então não há que se falar de um
116 processo monocrático partindo somente da Secretaria, de decisão específica
117 do secretário. Outro ponto muito abordado refere-se ao licenciamento trifásico.
118 Inclusive agora, felizmente, com a sanção e publicação da nova Lei de
119 Barragens, trouxe realmente a figura do licenciamento trifásico para os
120 processos de licenciamento que envolvam essas estruturas. Mas na nossa Lei
121 21.972 e depois também no decreto e na DN 217, foi trazida essa prerrogativa
122 do licenciamento concomitante. É claro que eu respeito o que foi colocado na
123 lei e compreendo realmente os motivos, mas posso dizer que, do ponto de

124 vista técnico, para mim – estou falando agora como técnico e não como
125 Secretaria –, eu sempre preferi analisar processo de licenciamento de forma
126 concomitante. Quando eu trabalhava com licenciamento ambiental analisando
127 processo de licenciamento, em 2006/2007, já existia a figura da concomitância
128 em duas fases. E quando apareceu o processo de LP e LI concomitantes eu
129 sempre preferi, porque já se avalia a viabilidade sabendo quais são os
130 projetos. Mas claro que eu não vou entrar nessa discussão e entendo e
131 compreendo também os motivos colocados na lei. Mas é bom frisar o
132 seguinte, mesmo quando o processo é feito de forma concomitante, todo o rito
133 processual é garantido no processo. Se há necessidade de audiência pública,
134 ela é feita. Se vai para o COPAM, é feito. Todos os estudos ambientais
135 inerentes ao modelo trifásico também são considerados nas licenças
136 concomitantes, sendo que, inclusive, as condicionantes são separadas por
137 fases. E, caso descumprida ou não considerada uma condicionante, em
138 determinadas fases, o empreendimento não faz jus à instalação ou à
139 operação. Então não há nenhum prejuízo do ponto de vista técnico também e
140 de participação da sociedade nesses processos quando feitos de forma
141 concomitante. Deixar claro também que a responsabilidade de fiscalização
142 dessas barragens, com muito bem colocado também pela Liana, não é do
143 órgão ambiental. O órgão ambiental tem a função, no processo de
144 licenciamento, de avaliar os aspectos e impactos ambientais, jamais fazendo
145 algum juízo de valor sobre estruturas. Se fosse assim, qualquer edificação, no
146 âmbito do licenciamento ambiental, deveria passar também pelo aval do órgão
147 ambiental, e ele não o faz. E os senhores devem ter observado por inúmeras
148 vezes que todos os Pareceres Únicos, ao final, trazem uma observação
149 dizendo que não cabe ao órgão ambiental fazer avaliação dos projetos,
150 inclusive dos projetos, por exemplo, de controle das emissões atmosféricas,
151 de estação de tratamento de esgoto sanitário e por aí vai. Porque tem um RT,
152 tem uma pessoa que é responsável por aquele projeto e faz análise. O órgão
153 ambiental só avalia se aquela tecnologia pode ou não pode ser compatível
154 com o que está estabelecido na literatura ou na legislação. Ou seja, não havia
155 e nunca houve – a não ser agora e após o Estado de Minas Gerais também,
156 em 2016, editar a lei de proibição dos alteamentos a montante – nada que
157 proibisse isso anteriormente. Então cabe ao responsável técnico realmente
158 dizer se aquela estrutura tem estabilidade ou não. Inclusive, no âmbito do
159 processo de licenciamento foi solicitado esse laudo e apresentado declarando
160 uma garantia da estabilidade. Então esse é um ponto a se deixar muito claro
161 também. Quero aqui também colocar meu apoio e também reconhecimento
162 do trabalho feito pela equipe técnica da SEMAD, em especial a
163 Superintendência de Projetos Prioritários, que, inclusive, era subordinada à
164 minha subsecretaria quando eu estava lá. São técnicos extremamente
165 qualificados e competentes, que sempre atuaram realmente com a melhor
166 qualidade possível. E neste período muito triste pelo qual estamos passando

167 vem também apresentando todas as informações solicitadas por todos que
168 nos procuram. Eu queria também dizer que o Estado de Minas Gerais, a
169 Secretaria de Meio Ambiente, todo o Sisema realmente quer e exige que os
170 culpados realmente paguem pelo que aconteceu, por essa grande tragédia.
171 Têm que ser identificados, tem que realmente haver uma investigação séria,
172 que vem sendo realizada, e é de interesse do Estado realmente que isso se
173 concretize e chegue ao desfecho o mais rápido possível. Porque nós somos
174 interessados também e estamos colaborando com todas as investigações.
175 Porque temos total segurança. Por tudo que foi colocado aqui, é muito claro
176 que não há a menor relação entre licenciamento ambiental e o ocorrido. Mas é
177 fato que dentro processo – eu não falo processo de licenciamento – havia
178 realmente muitos erros, tanto é que agora nós temos uma lei realmente mais
179 rígida, que vai trazer uma segurança maior. Mas não é só uma lei em Minas,
180 nós precisamos também, claro, de uma lei nacional ou de outros
181 regulamentos. O Estado de Minas Gerais rapidamente adotou também
182 posturas rígidas com as resoluções publicadas, conforme demonstrado pela
183 Liana. É de certa forma até um desabafo, mas realmente porque isso acaba
184 nos incomodando muito e, principalmente no momento em que todos estão
185 muito tristes ainda, e o momento no qual o Sisema vem focando seus
186 esforços para ações emergenciais, para acompanhamento realmente das
187 consequências do desastre, do ponto de vista ambiental. Em relação a isso,
188 são cerca também de cem técnicos que vêm atuando efetivamente nas ações
189 emergenciais. Aí eu falo de recuperação da flora, de resgate da fauna, de
190 qualidade das águas e por aí vai. Em campo, havia cerca de 25 pessoas
191 todos os dias. É natural que agora comece a haver uma desmobilização,
192 como todos os órgãos estão fazendo, mas o trabalho não. É claro que o
193 trabalho tende, inclusive, a ser intensificado agora nas medidas de
194 recuperação. Mas deixando muito claro também que a obrigação maior é da
195 Vale. E o nosso papel é de acompanhar e exigir realmente o cumprimento é
196 dessas ações. Infelizmente foram constatadas algumas irregularidades por
197 não atendimento de solicitações feitas por nós em auto de fiscalização, motivo
198 pelo qual ela já foi autuada, além do chamado ‘multão’ – aquela multa de
199 maior valor –, após isso, mais quatro vezes, por descumprimento de vários
200 pedidos que nós colocamos em autos de fiscalização. Felizmente agora essas
201 medidas estão equacionadas, mas houve realmente um problema no decorrer
202 desse processo. Mas mostrando também que o Sisema está adotando as
203 medidas cabíveis, acompanhando e exigindo realmente que, de fato, todas as
204 medidas necessárias executadas pela Vale sejam implementadas. A Liana é a
205 responsável agora aqui respondendo pela Supram, especialista também em
206 licenciamento, que fez uma bela apresentação. Hoje eu não estou nesse
207 papel, estou como diretor geral do IEF. Mas pela experiência que eu tenho em
208 licenciamento eu me coloco também à disposição para ajudá-la, para
209 quaisquer questionamentos e esclarecimentos que os senhores tenham

210 também em relação à apresentação e ao que eu acabei de falar.” Conselheiro
211 Eduardo Machado de Faria Tavares: “Diante do que foi apresentado e das
212 mudanças que ocorreram na estrutura, com a sua ida para o IEF, eu não vou
213 apresentar aqui nenhum juízo de valor – apesar de eu tê-lo –, porque não me
214 cabe isso. E solidarizo com toda a equipe técnica da SEMAD e do Sisema.
215 Mas eu gostaria muito de destacar uma coisa que a Liana mostrou ali no
216 gráfico, que é uma preocupação que eu tinha desde o começo da
217 repercussão. Eu gostaria de chamar atenção que você levasse ao Germano
218 que todo esse aspecto de descaracterização de barragem tenha tanto o maior
219 cuidado do que está sendo repercutido. Porque as tecnologias que existem
220 aqui eu não sei se são suficientes, se atendem às características de cada uma
221 dessas barragens. Porque nós temos barragens, apesar de serem
222 denominadas barragem a montante, nós temos características de ocupação e
223 de presença de pessoas nessas áreas, que cada uma delas vai demandar um
224 tipo diferente da forma de atuar sobre essas barragens. Então eu gostaria de
225 deixar isso como uma sugestão e tocar o barco porque ademais já tem muita
226 coisa para se fazer.” Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “Essa já é uma
227 preocupação, tanto é que os empreendimentos têm um prazo para apresentar
228 o planejamento de descaracterização dessas barragens. Então é claro que
229 isso vai ser verificado e acompanhado de perto.” Conselheira Marta Alves
230 Larcher: “Eu vou ser breve aqui nas minhas colocações, é só para trazer aqui
231 a este fórum um relato breve da atuação do Ministério Público nesse caso.
232 Acredito que os senhores tenham acompanhado pela imprensa. Logo no dia
233 seguinte foi instituída uma força-tarefa pelo Ministério Público, composta por
234 promotores de Justiça que atuam em várias áreas – meio ambiente,
235 patrimônio cultural, fauna, saúde, infância, idosos –, para buscar apurar as
236 causas do acidente e também proporcionar os meios para que os atingidos
237 consigam o mais rápido possível retornar a uma certa condição de
238 normalidade da vida, o que sabemos que em um acidente de tamanha
239 repercussão isso muitas vezes é impossível. Então a nossa atuação tem sido
240 na linha ambiental, na linha socioeconômica e também na linha criminal, com
241 desdobramento em uma possível improbidade administrativa. Eu não vou aqui
242 adiantar a linha de investigação, mas eu queria colocar uma coisa que para
243 mim é muito importante e que parece que não foi abordada suficientemente
244 na apresentação da Liana nem na fala do Dr. Antônio. Se compete ao DNPM,
245 agora Agência Nacional, fiscalizar a questão da estabilidade das barragens,
246 se compete a uma auditoria atestar a estabilidade da barragem, compete ao
247 órgão ambiental se manifestar, no momento do licenciamento, sobre o critério
248 locacional. E o problema dessas barragens, afora a questão da estabilidade,
249 de os laudos estarem ou não sendo falseados, é a questão de elas estarem
250 sendo autorizadas em locais muito próximos a comunidades. Eu cito aqui o
251 exemplo de Maravilhas, recentemente aprovado pelo COPAM, em que se
252 desconsiderou a circunstância de que as pessoas da área de

253 autossalvamento teriam 29 segundos para sair do local. Então isso tem que
254 ser levado em consideração. Eu acredito que, com a aprovação da lei, na
255 última semana, essa questão melhorou porque agora vai ter que ter uma
256 distância mínima de 10 km. Mas isso é uma coisa que competia ao órgão
257 ambiental analisar.” Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “Primeiramente,
258 em relação às ações, eu parablenizo o Ministério Público, que, principalmente
259 na esfera em que eu atuei no âmbito das ações do IEF, resgate de fauna,
260 trabalhou em conjunto conosco realmente tendo resultados e oferecendo
261 realmente resultados positivos para essas ações. Em relação à sua outra
262 colocação, claro que eu tenho que discordar. Não é o papel do órgão
263 ambiental, é o papel da ANM, é o papel realmente do plano de ação de
264 emergência de barragens, que não é definido realmente pelo órgão ambiental,
265 é uma competência da ANM. Ela que avalia esses planos. Mas,
266 primeiramente, claro, que do responsável legal, realmente do RT, e com o
267 acompanhamento da ANM. Eu não sou especialista também em barragens,
268 mas com toda certeza o que a gente vem sempre colocando e sempre adotou
269 esse posicionamento, inclusive temos um parecer da própria AGE nesse
270 sentido, que não é nossa competência, não cabe ao órgão ambiental esse tipo
271 de avaliação. No âmbito dos critérios locacionais, a DN 217 estabelece vários
272 critérios locacionais, tanto de restrição, de vedação, como de enquadramento.
273 Esses, sim, são acompanhados, são avaliados no âmbito do licenciamento
274 ambiental. Foi uma novidade trazida realmente na DN 217.” Conselheiro
275 Valter Vilela Cunha: “Senhor presidente, eu gostaria que essa apresentação
276 fosse mandada para a gente.” Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “Sim.
277 A de hoje deve estar no site na parte da tarde, se eu não me engano, mas
278 essa apresentação já está no site porque vem sendo apresentada em todas
279 as reuniões do COPAM. Podemos encaminhar no e-mail, mas já está
280 disponível também e estará disponível no próprio link da URC. Mas
281 encaminharemos por e-mail também.” Conselheiro Marcos Eugênio Sampaio
282 Rodrigues: “Eu gostaria só de registrar e externar minha preocupação em
283 relação a essa situação toda que está acontecendo. Essa barragem em
284 questão, de Córrego do Feijão, independente de ter licença ou não, ia cair, ia
285 romper da mesma forma. Então nós temos que saber que causa, o que foi
286 isso realmente. Não é questão de licença. Eu não sei se vocês todos sabem,
287 na área minerada acima da barragem que rompeu, tem mais de 40 nascentes
288 enterradas. Eu não sei se todos sabem disso, e esqueceram de avisar para
289 São Pedro que as nascentes, as áreas de recarga não estão mais em
290 condição de fazer o seu papel ambiental correto, porque está sendo minerado,
291 e ninguém sabe para onde essa água de chuva está indo. Acima dessa
292 barragem de água que tem ao lado da que rompeu, tem seis nascentes
293 jogando água dentro dela. Eu não sei se todos sabem. A barragem está
294 dependurada. Seis nascentes, as bombas tirando água, e São Pedro pondo
295 chuva. Eu acho que nós temos que nos preocupar, a minha preocupação não

296 é mais com essa que rompeu, mas com as demais que estão aí para serem
297 modificadas. Mas, na minha opinião, tem um prazo para que elas sejam
298 descomissionadas. Mas não sei se a natureza vai esperar o prazo que foi
299 dado. Eu acho que devemos todos ter muita preocupação com o que está
300 acontecendo. Está chovendo, as mudanças climáticas estão sendo muito
301 profundas, estão acontecendo pequenos abalos sísmicos. Vocês todos têm
302 ciência disso. E água entrando. Nós estamos em um ano de um pouco mais
303 de chuva. Nos anos de pouca chuva, tudo bem, é muito fácil para as
304 empresas mineradoras tomarem conta dessas barragens. Mas no ano de
305 mais chuva como este eu acho que a situação é muito grave. E fica externada
306 e registrada a minha preocupação em relação às demais barragens que estão
307 aí e, principalmente, ao prazo que foi dado para descomissionar. Eu acho que
308 a coisa é muito mais urgente do que estão achando que seja.” Presidente
309 Antônio Augusto Melo Malard: “Ok, conselheiro, suas considerações, claro,
310 são pertinentes, mas a engenharia precisa de um prazo. É claro que o ideal
311 seria que no estalar dos dedos houvesse o descomissionamento e a
312 descaracterização. Eu não sou especialista, mas os especialistas realmente
313 se reuniram e identificaram um prazo máximo. Também não significa que não
314 possa ser feito antes. Mas para tudo é necessário um planejamento,
315 realmente, um prazo para que a engenharia, de fato, execute as obras
316 devidas para que sejam feitas a descaracterização e o descomissionamento.”
317 Conselheiro Marcos Miguel Temponi Godinho: “Eu gostaria só de fazer uma
318 colocação que o objetivo do Crea é verificar, orientar e fiscalizar os exercícios
319 profissionais. Então às vezes a mídia entende que existe um erro de
320 engenharia. E o Crea, como é ligado diretamente à engenharia, qual é a sua
321 postura? Então imediatamente, tão logo ocorreu o fato, nós nos reunimos com
322 a presidência e toda a diretoria do Crea e tomamos uma medida imediata de
323 criar um grupo de trabalho para definir e estudar as técnicas utilizadas.
324 Especialistas em barragens. Então está sendo feito um movimento dentro do
325 Crea no sentido de averiguar as técnicas e buscando, obviamente, outras
326 diretrizes para o descomissionamento de barragens etc. Então estamos
327 trabalhando intensamente nesse sentido.” Conselheiro Adriano Nascimento
328 Manetta: “Uma primeira sugestão. Eu assisti a essa apresentação na Câmara
329 de Infraestrutura, e faço aqui uma sugestão que eu fiz lá. Eu acho que o
330 material não deveria ficar adstrito aos conselheiros. Independente de uma
331 explicação, ele é muito autoexplicativo, é muito claro, e de uma forma ou de
332 outra deveria virar cartilha, material de imprensa, ser levado a público. É um
333 esclarecimento fundamental, na minha percepção. Uma segunda questão que
334 apareceu lá na Câmara de Infraestrutura e vem acompanhando a discussão,
335 que para mim é muito importante, é a conclusão de que nós temos nesse
336 processo um enigma de engenharia. Que a ruptura se deu por liquefação
337 ninguém duvida. Agora por que essa liquefação começou da maneira que
338 começou parece que a engenharia ainda não conseguiu esclarecer

339 suficientemente. E essa dúvida acaba por colocar esse modelo de cálculo dos
340 barramentos por alteamento de montante todo em cheque todo mundo. Então
341 com isso nós estamos tendo as revisões desses laudos de estabilidade
342 sempre para menor e esses impactos que estamos assistindo, remoção de
343 pessoas de áreas de risco, a sensação de que do dia para a noite todas essas
344 barragens por alteamento de montante no nosso Estado ficaram inseguras.
345 Não é isso, mas o que se reflete aí é o receio. Se o cálculo, se o modelo não
346 está correspondendo bem à realidade, é justo que exista o receio. E isso
347 reflete também uma colocação que eu acho importante do colega da Seapa,
348 que vai no sentido de que o licenciamento e um laudo de estabilidade são
349 papéis, e papéis não seguram nem derrubam o barramento. O que vai segurar
350 ou derrubar a barragem é um conjunto de técnicas, engenharia, percepção,
351 uma análise acurada do que está acontecendo ali. Lógico que, se temos um
352 desastre, um encadeamento de falhas que fazem chegar até esse desastre.
353 Posto isso, eu tenho que pontuar aqui para o nosso município de Nova Lima e
354 vários outros daqui do Quadrilátero Ferrífero. O desastre foi em Brumadinho,
355 mas atinge a todos esses. A paralisação da atividade mineral, da maneira
356 como está colocada, no momento muito sofrido, do ponto de vista da
357 economia, pegou os municípios de surpresa e está causando um estrago
358 danado. Os orçamentos estão ladeira abaixo, os poucos que conseguiam
359 manter uma certa estabilidade orçamentária agora, garantidamente, não vão
360 mais. Mais do que isso, em Nova Lima, nós tivemos a situação de Macacos. A
361 expectativa de turismo ali acabou, vai ficar assim por mais um ano, mais dois
362 anos. Não sei. Haverá profundas mudanças, a meu ver, para pior, na
363 dinâmica que estava estabelecida de comércio, de serviço. Então o que é
364 fundamental perceber dentro desse contexto é também que a lei
365 recentemente aprovada nesse afã, na grita, muito no sofrimento do
366 acontecido, a meu ver corre o risco de trazer excessos, como há risco de
367 excesso nas condutas, como há risco de excesso dos grandes medos que
368 essa situação traz. A lei abrangeu muito mais do que mineração, abrangeu
369 empreendimento de saneamento, barragem de captação de água,
370 perenização, agricultura. Abrangeu todo o leque de hidrelétrica, abrangeu todo
371 o leque de atividades que trabalham com barramentos. O que vai ser, o que
372 vai decorrer da lei acho impossível dizer ainda agora, mas nos traz o receio de
373 que promova tanto o engessamento dessas atividades econômicas quanto
374 crie obstáculos para o necessário e rápido descomissionamento,
375 desconstrução dessas barragens com alteamento de montante. Disso tudo, o
376 que percebemos é que, em primeiro lugar, nós temos que parabenizar a
377 conduta alinhada à atuação conjunta da Secretaria do Estado com Ministério
378 Público, com Ministério Público Federal, com governo federal para a solução
379 dessa condição. Para quem está de fora, foi muito mais alinhado do que
380 aconteceu em Mariana. Em segundo lugar, nós temos que pedir essa atenção
381 e esse cuidado para que não cedamos a essa pressão, a essa ideia de achar

382 que nós podemos passar dois ou três anos com a principal atividade
383 econômica do nosso Estado paralisada. Não podemos, a coisa tem que ter
384 solução ágil. E esse cuidado de trabalhar, afinar a nova lei, para que ela não
385 paralise outros setores também que são fundamentais para o nosso Estado.”

386 **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO DE**
387 **AUTOS DE INFRAÇÃO. 6.1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais**
388 **(Copasa). Belo Horizonte/MG. PA CAP 574500/2018, AI 59018/2012.**

389 **Apresentação: Supram Central Metropolitana. Retorno de vista: Setop.**

390 Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único. Votos
391 favoráveis: Seapa, Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG, Prefeitura de Belo
392 Horizonte, Fetaemg, Fonasc, Abes e Crea. Votos contrários: Faemg, Fiemg e
393 Codema. Abstenção: Ministério Público. Ausências: Pró Mutuca, Secir,

394 Sindiextra, Seplag e Sicepot. Justificativas de Votos contrários. Conselheiro

395 Adriano Nascimento Manetta: “Voto contrário, exclusivamente, por entender

396 aplicável a prescrição intercorrente pelo decurso de aproximadamente seis

397 anos entre a defesa e a primeira manifestação. Por analogia com a legislação

398 federal aplicável e pela aplicabilidade dos dispositivos do Código de Processo

399 Civil pertinentes.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Conforme também

400 mencionado pelo Adriano, voto contrário por entender a aplicabilidade da

401 prescrição intercorrente no presente processo.” Conselheiro Carlos Alberto

402 Santos Oliveira: “Voto contrário por entender a aplicabilidade da prescrição

403 intercorrente, da mesma forma que os dois que me antecederam.” **6.2)**

404 **Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). Betim/MG. PA**

405 **CAP 515344/2018, AI 51303/2010. Apresentação: Supram Central**

406 **Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único.

407 Votos favoráveis: Seapa, Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG, Prefeitura

408 de Belo Horizonte, Fetaemg, Fonasc, Abes e Crea. Votos contrários: Faemg,

409 Fiemg e Codema. Abstenção: Ministério Público. Ausências: Pró Mutuca,

410 Secir, Sindiextra, Seplag e Sicepot. Justificativas de Votos contrários.

411 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “O voto é favorável para os

412 processos do item 7 e contrário apenas para os processos dos itens 6 e 8,

413 todos eles por entender aplicável na espécie a prescrição intercorrente. Cada

414 um com seu prazo, mas todos muito longos: oito, seis, sete anos. Tanto por

415 analogia com a legislação federal quanto por aplicabilidade do próprio novo

416 Código Processo de Civil, nos artigos pertinentes à matéria.” Conselheira

417 Denise Bernardes Couto: “Da mesma forma, voto favorável nos processos do

418 item 7, mas nos processos do item 6 e do item 8 que estão sendo votados

419 agora, também pela prescrição intercorrente, conforme mencionado aqui pelo

420 Adriano. E do item 9 também.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Só

421 para complementar: voto favorável ao processo do item 9.” Conselheiro Carlos

422 Alberto Santos Oliveira: “Eu estou seguindo o mesmo voto da CMI e da

423 Fiemg, pela prescrição intercorrente.” **6.3) AGR Mineração Ltda. Fazenda**

424 **Alto Grande. Sete Lagoas/MG. PA CAP 526460/2018. AI 10189/2010.**

425 **Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Recurso indeferido por
426 maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sedectes,
427 Segov, Seccri, Setop, PMMG, Prefeitura de Belo Horizonte, Fetaemg, Fonasc,
428 Abes e Crea. Votos contrários: Faemg, Fiemg e Codema. Abstenção:
429 Ministério Público. Ausências: Pró Mutuca, Secir, Sindiextra, Seplag e Sicepot.

430 **6.4) Belgo Bekaert Arames Ltda. Contagem/MG. PA CAP 512420/2018, AI**
431 **51449/2010. Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Recurso
432 indeferido por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa,
433 Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG, Prefeitura de Belo Horizonte,
434 Fetaemg, Fonasc, Abes e Crea. Votos contrários: Faemg, Fiemg e Codema.
435 Abstenção: Ministério Público. Ausências: Pró Mutuca, Secir, Sindiextra,
436 Seplag e Sicepot.

437 **6.5) BR Metals Fundições Ltda. Matozinhos/MG. PA CAP**
438 **517994/2018, AI 10239/2010. Apresentação: Supram Central**
439 **Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único.
440 Votos favoráveis: Seapa, Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG, Prefeitura
441 de Belo Horizonte, Fetaemg, Fonasc, Abes e Crea. Votos contrários: Faemg,
442 Fiemg e Codema. Abstenção: Ministério Público. Ausências: Pró Mutuca,
443 Secir, Sindiextra, Seplag e Sicepot.

444 **6.6) GSL Metalúrgica Ltda. Sabará/MG.**
445 **PA CAP 515980/2018, AI 10178/2010. Apresentação: Supram Central**
446 **Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único.
447 Votos favoráveis: Seapa, Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG, Prefeitura
448 de Belo Horizonte, Fetaemg, Fonasc, Abes e Crea. Votos contrários: Faemg,
449 Fiemg e Codema. Abstenção: Ministério Público. Ausências: Pró Mutuca,
450 Secir, Sindiextra, Seplag e Sicepot.

451 **6.7) Ical Energética Ltda. São José da**
452 **Lapa/MG. PA CAP 516652/2018, AI 51362/2010. Apresentação: Supram**
453 **Central Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer
454 Único. Votos favoráveis: Seapa, Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG,
455 Prefeitura de Belo Horizonte, Fetaemg, Fonasc, Abes e Crea. Votos
456 contrários: Faemg, Fiemg e Codema. Abstenção: Ministério Público.
457 Ausências: Pró Mutuca, Secir, Sindiextra, Seplag e Sicepot. Abstenções:
458 Ministério Público e Fetaemg. Justificativas de Votos contrários. Conselheiro
459 Adriano Nascimento Manetta: “Voto contrário novamente apenas em razão de
460 entender aplicável a prescrição intercorrente de auto de infração de nove anos
461 atrás, tanto pela aplicabilidade da legislação federal pertinente por analogia
462 quanto pela aplicabilidade dos artigos próprios do novo Código de Processo
463 Civil.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Também voto contrário por
464 entender a aplicabilidade da prescrição intercorrente no presente caso.”
465 Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Voto contrário por entender a
466 aplicabilidade da prescrição intercorrente.” Outras manifestações. Conselheiro
467 Carlos Alberto Santos Oliveira: “Presidente, antes de passar a palavra
adiante, por que estamos discutindo, e, sistematicamente, nós três
conselheiros estamos votando aqui a favor da prescrição? Esses processos
vêm perturbando os diversos conselhos do Sistema COPAM há anos e anos.

468 A prescrição é um instituto do direito. Desde os primórdios em que se
469 construíram leis e que o direito passou a ser um instituto de equilíbrio na
470 sociedade, a prescrição existe. Simplesmente prescrição é: eu tenho direito de
471 exercer um direito sobre alguma pessoa ou alguém, e é razoável que eu tenha
472 um prazo para exercer esse direito. E nós estamos vendo no Sistema do
473 COPAM aqui em Minas Gerais este processo que tem nove anos. Mas tem
474 processo de nove, de dez, de 11, de 12, de 15, de 20 anos. Aí a alegação é
475 que a nossa gloriosa AGE entende que a matéria não foi regulamentada em
476 Minas. Mas à matéria que está na Constituição Federal e que está no Código
477 de Processo Civil seria dispensada uma regulamentação específica. Por essa
478 razão nós vimos aqui, galhardamente, entendendo pela prescrição e pedindo a
479 Deus que um dia qualquer se torne o sistema de aplicação de penalidades
480 mais justo aqui em Minas Gerais e que a nossa AGE e a própria Secretaria de
481 Meio Ambiente entendam que a prescrição existe e pode ser aplicada. Eu
482 estou falando isso porque foi aprovada pela Assembleia Legislativa uma lei
483 que entende pela prescrição aqui, e a própria Secretaria, junto com a AGE,
484 foram lá e pediram o veto. Enfim, é um item do nosso Sistema de Meio
485 Ambiente, presidente, que deveria ser pensado não só pelo seu secretário,
486 como por todos os executivos que compõem o sistema. Não é possível
487 ficarmos aprovando processos com dez, 20 anos de prateleira porque a AGE
488 entende que a matéria não foi regulamentada.” Presidente Antônio Augusto
489 Melo Malard: “Conselheiro, ações estão sendo tomadas para resolver esse
490 grande problema dos passivos de autos de infração, entre elas,
491 sistematização, entre outras questões a serem tratadas pela SEMAD. Essa
492 discussão já ocorreu em inúmeras oportunidades pelo COPAM nas suas mais
493 diversas Câmaras. Eu não vou me alongar nessa discussão, mas só dizer,
494 como o próprio senhor relatou, existe um parecer da AGE, e nós somos
495 vinculados a quaisquer entendimentos realmente da Advocacia Geral do
496 Estado.” Conselheira Marta Alves Larcher: “Eu queria registrar a abstenção do
497 Ministério Público e aproveitar também para fazer uma colocação. Nesses
498 anos todos em que eu atuo na defesa do meio ambiente, raríssimos eu posso
499 dizer que foram os autos de infração lançados equivocados. A grande maioria
500 dos autos de infração se baseiam em irregularidades detectadas. Então se
501 temos esse volume tão grande e essa demora no recurso, eu acho que é
502 muito mais em razão das defesas protelatórias.” Conselheiro Adriano
503 Nascimento Manetta: “Senhor presidente, eu não pretendia entrar nesse
504 debate, mas, já que ele se iniciou, só para discordar da Dra. Marta nesse
505 ponto, porque processos que têm no máximo dois recursos não podem ser
506 protelatórios. Protelatória é a conduta da Secretaria de anos atrás, que
507 inclusive vem se alterando, de achar muito bom ter os processos guardados
508 na gaveta e não se movimentar para julgá-los. E é exatamente para que não
509 haja essa protelação, para que o processo seja ágil, para que a penalidade
510 seja colocada, para que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente seja

511 protagonista dessa conduta educativa é que insistimos, já há bastante tempo,
512 nessa questão da prescrição intercorrente.” Conselheiro João Clímaco Soares
513 de Mendonça Filho: “Eu reitero o nosso voto, conforme já foi votado, pela
514 manutenção das penalidades. Contudo, eu quero acrescentar aos
515 comentários que essa situação que se coloca de prescrição como argumento
516 de uma observância de preceitos legais, argumento para se minimizar efeitos
517 desses desvios de conduta, tem a ver também uma parcela de culpa do
518 próprio Sistema. Nós, da sociedade civil, não queremos ser atores e
519 concordantes com condutas que o Sistema está tendo e ficarmos
520 endossando, de um lado e de outro, equívocos. E é um equívoco que o
521 processo fique longo dando margem a esse tipo de situação. Aí eu não quero
522 atribuir culpa a esse ou àquele, mas o Sistema, por si só, dá margem para
523 que se falseie a realidade, e não sabemos se existe intenção, dolo,
524 exatamente para que essas coisas fiquem desse jeito. Nós, enquanto
525 sociedade civil, não queremos ser partícipes de endossar esse
526 comportamento. É preciso que o Estado tenha uma conduta que não dê
527 margem a esse tipo de alegação, em que pese os argumentos jurídicos a
528 favor e contra, porque nós entendemos que houve uma quebra, um delito, que
529 tem que ser corrigido. Contudo, com as formas como o Sistema está lidando
530 com isso nós também não concordamos. De modo que nós não somos
531 protagonistas de uma equipe do próprio sistema de gestão ambiental do
532 Estado. Porque do mesmo jeito que está aqui também com outros grandes
533 empreendimentos que estão causando inferno na vida dos cidadãos.”
534 Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “É claro que o Sisema como um
535 todo reconhece realmente que há uma demora na análise desses recursos, na
536 conclusão do trânsito em julgado desse processo, mas, como eu disse, várias
537 ações estão em andamento realmente para equacionar. O passivo é muito
538 grande, é de milhares e milhares de processos. Então ações realmente
539 gerenciais estão sendo tratadas pelos responsáveis por lidar com essas
540 questões. Mas, sem sombra de dúvida, é um problema que o Sisema
541 enfrenta, assim como vários outros passivos, de DAIAS, licenciamento, a que
542 vem sendo dada uma atenção especial. Também há um trabalho efetivo
543 realmente para que esse número se reduza. Claro que eliminar o passivo vai
544 demandar bons anos, mas as ações estão sendo tratadas. Eu só queria deixar
545 registrado, pessoal, o seguinte: para os votos contrários, existe uma
546 justificativa. Não é o momento de nós ficarmos debatendo sobre um processo
547 específico, que o momento de votação já passou. Então o Regimento acaba
548 não permitindo esse tipo de intervenção.” Conselheiro Marcos Eugênio
549 Sampaio Rodrigues: “Eu acho que as questões ambientais não deveriam ser
550 tratadas da mesma forma. Essa pauta aqui mesmo, a meu ver, torna-se até
551 absurda. Os pequenos, tem gente aqui há sete anos querendo desmatar 40
552 m², e os grandes recorrendo. Eu acho que tem uma coisa errada aí, eu acho
553 que nós precisamos, todos, fazer alguma coisa para que isso seja mudado.”

554 Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “O recurso é livre, previsto em
555 legislação. E em relação ao prazo de análise para pequenos produtores,
556 realmente, poderem fazer sua intervenção, isso remete ao passivo, que hoje é
557 da ordem de 3.500 processos. Mas já existe um planejamento, inclusive,
558 instituído em Resolução, por meio do Programa de Eficiência Ambiental, para
559 tratar das intervenções ambientais. E o planejamento é que se encerre em
560 quatro anos. Como pessoa otimista que eu sou, sempre disse isso e digo isso
561 em todas as reuniões, eu acredito que consigamos finalizar esse passivo de
562 Daias em um ano e meio, dois anos.” Conselheiro Marcos Eugênio Sampaio
563 Rodrigues: “Independente disso, a questão é de legislação. Eu acho que é aí
564 que tem que ser mudado, a questão ambiental não pode ser tratada dessa
565 forma. Porque a natureza não está aguardando nenhum advogado, nenhum
566 recurso. Deus perdoa sempre, o homem, às vezes, e a natureza, nunca.” **6.8)**
567 **Maria José Soares da Silva. Santa Luzia/MG. PA CAP 523029/2018, AI**
568 **51436/2010. Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Recurso
569 indeferido por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa,
570 Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG, Prefeitura de Belo Horizonte,
571 Fetaemg, Fonasc, Abes e Crea. Votos contrários: Faemg, Fiemg e Codema.
572 Abstenção: Ministério Público. Ausências: Pró Mutuca, Secir, Sindiextra,
573 Seplag e Sicepot. **6.9) Minas Cal Logística Ltda. Prudente de Moraes/MG.**
574 **PA CAP 614037/2018, AI 9961/2009. Apresentação: Supram Central**
575 **Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único.
576 Votos favoráveis: Seapa, Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG, Prefeitura
577 de Belo Horizonte, Fetaemg, Fonasc, Abes e Crea. Votos contrários: Faemg,
578 Fiemg e Codema. Abstenção: Ministério Público. Ausências: Pró Mutuca,
579 Secir, Sindiextra, Seplag e Sicepot. **6.10) Rio Branco Alimentos S/A.**
580 **Itabirito/MG. PA CAP 611959/2018, AI 1214/2007. Apresentação: Supram**
581 **Central Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer
582 Único. Votos favoráveis: Seapa, Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG,
583 Prefeitura de Belo Horizonte, Fetaemg, Fonasc, Abes e Crea. Votos
584 contrários: Faemg, Fiemg e Codema. Abstenção: Ministério Público.
585 Ausências: Pró Mutuca, Secir, Sindiextra, Seplag e Sicepot. Justificativa de
586 Votos contrários. Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “A justificativa é a
587 mesma, por entender a ocorrência da prescrição intercorrente. E uma
588 pequena observação: eu fico satisfeito de termos uma pauta com quase 50
589 processos aqui. Se por acaso o ritmo continuar acelerando nessa toada e os
590 senhores entenderem que será necessária alguma reunião extraordinária,
591 ficamos à disposição.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Voto contrário
592 também, a mesma justificativa já dada anteriormente.” Conselheiro Carlos
593 Alberto Santos Oliveira: “Voto contrário com as mesmas justificativas
594 anteriores.” **6.11) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais (Usiminas S/A).**
595 **Belo Horizonte/MG. PA CAP 516376/2018, AI 51314/2010. Apresentação:**
596 **Supram Central Metropolitana.** Processo retirado de pauta com pedido de

597 vista da Fiemg e vista conjunta solicitada pela Faemg. **6.12) Usinas**
598 **Siderúrgicas de Minas Gerais (Usiminas S/A). Belo Horizonte/MG. PA**
599 **CAP 574493/2018, AI 51317/2010. Apresentação: Supram Central**
600 **Metropolitana.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e
601 vista conjunta solicitada pela Faemg. **6.13) Usinas Siderúrgicas de Minas**
602 **Gerais (Usiminas S/A). Belo Horizonte/MG. PA CAP 516398/2018, AI**
603 **51323/2010. Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Processo
604 retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e vista conjunta solicitada
605 pela Faemg. **6.14) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais (Usiminas S/A).**
606 **Belo Horizonte/MG. PA CAP 516404/2018, AI 51333/2010. Apresentação:**
607 **Supram Central Metropolitana.** Processo retirado de pauta com pedido de
608 vista da Fiemg e vista conjunta solicitada pela Faemg. **6.15) Usinas**
609 **Siderúrgicas de Minas Gerais (Usiminas S/A). Belo Horizonte/MG. PA**
610 **CAP 516341/2018, AI 51331/2010. Apresentação: Supram Central**
611 **Metropolitana.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e
612 vista conjunta solicitada pela Faemg. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**
613 **PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**
614 **EM BIOMA MATA ATLÂNTICA, EM ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO MÉDIO**
615 **OU AVANÇADO, NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**
616 **7.1) David Avelar da Silva Noronha. Condomínio Arvoredo, Lote 3,**
617 **Quadra 02. Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000287/15. Área de**
618 **RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,0489 ha. Área Passível**
619 **de Aprovação: 0,0489 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional**
620 **Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio.**
621 **Apresentação: URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental deferida por
622 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa,
623 Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG, Prefeitura de Belo Horizonte,
624 Fetaemg, Abes, Crea, Faemg, Fiemg e Codema. Abstenções: Fonasc e
625 Ministério Público. Ausências: Pró Mutuca, Secir, Sindiextra, Seplag e Sicepot.
626 **7.2) Alexandre Almeida de Brito / Condomínio Jardim de Petrópolis, Lote**
627 **41, Quadra 11. Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000423/17. Área**
628 **de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,1100 ha. Área**
629 **Passível de Aprovação: 0,1100 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional**
630 **Decidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio.**
631 **Apresentação: URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental deferida por
632 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa,
633 Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG, Prefeitura de Belo Horizonte,
634 Fetaemg, Abes, Crea, Faemg, Fiemg e Codema. Abstenções: Fonasc e
635 Ministério Público. Ausências: Pró Mutuca, Secir, Sindiextra, Seplag e Sicepot.
636 **7.3) Juliano Oliveira Mesquita. Condomínio Quintas do Sol, Lote 17,**
637 **Quadra 20. Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000432/16. Área de**
638 **RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,0418 ha. Área Passível**
639 **de Aprovação: 0,0418 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional**

640 **Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio.**
641 **Apresentação: URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental deferida por
642 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa,
643 Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG, Prefeitura de Belo Horizonte,
644 Fetaemg, Abes, Crea, Faemg, Fiemg e Codema. Abstencões: Fonasc e
645 Ministério Público. Ausências: Pró Mutuca, Secir, Sindiextra, Seplag e Sicepot.
646 **7.4) Felipe Luiz Barbosa de Castro. Condomínio Arvoredo, Lote 14,**
647 **Quadra 02. Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000527/16, Área de**
648 **RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,1000 ha. Área Passível**
649 **de Aprovação: 0,1000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional**
650 **Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio.**
651 **Apresentação: URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental deferida por
652 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa,
653 Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG, Prefeitura de Belo Horizonte,
654 Fetaemg, Abes, Crea, Faemg, Fiemg e Codema. Abstencões: Fonasc e
655 Ministério Público. Ausências: Pró Mutuca, Secir, Sindiextra, Seplag e Sicepot.
656 **7.5) Flavio Augusto Barros. Condomínio Quintas do Sol, Lote 11, Quadra**
657 **12. Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000605/17. Área de RL: 0,0000**
658 **ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,0637 ha. Área Passível de**
659 **Aprovação: 0,0637 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual**
660 **Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação:**
661 **URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental deferida por unanimidade nos
662 termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sedectes, Segov, Seccri,
663 Setop, PMMG, Prefeitura de Belo Horizonte, Fetaemg, Abes, Crea, Faemg,
664 Fiemg e Codema. Abstencões: Fonasc e Ministério Público. Ausências: Pró
665 Mutuca, Secir, Sindiextra, Seplag e Sicepot. **7.6) Adenir Rodrigues de**
666 **Oliveira. Condomínio Recanto da Serra, Lote 14, Quadra 08.**
667 **Infraestrutura. Brumadinho/MG. PA 09010000653/15. Área de RL: 0,0000**
668 **ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,0360 ha. Área Passível de**
669 **Aprovação: 0,0360 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual**
670 **Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação:**
671 **URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental deferida por unanimidade nos
672 termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sedectes, Segov, Seccri,
673 Setop, PMMG, Prefeitura de Belo Horizonte, Fetaemg, Abes, Crea, Faemg,
674 Fiemg e Codema. Abstencões: Fonasc e Ministério Público. Ausências: Pró
675 Mutuca, Secir, Sindiextra, Seplag e Sicepot. **7.7) Marina Spyer Las Casas**
676 **Geanezi. Condomínio Pasargada, Lote 141-A. Quadra Única.**
677 **Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000748/16. Área de RL: 0,0000**
678 **ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,0505 ha. Área Passível de**
679 **Aprovação: 0,0505 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual**
680 **Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação:**
681 **URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental deferida por unanimidade nos
682 termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sedectes, Segov, Seccri,

683 Setop, PMMG, Prefeitura de Belo Horizonte, Fetaemg, Abes, Crea, Faemg,
684 Fiemg e Codema. Abstenções: Fonasc e Ministério Público. Ausências: Pró
685 Mutuca, Secir, Sindiextra, Seplag e Sicepot. **7.8) Teresa Julia Martins**
686 **Linhares de Araújo. Condomínio Arvoredo, Lote 44, Quadra 03.**
687 **Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000766/16. Área de RL: 0,0000**
688 **ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,0541 ha. Área Passível de**
689 **Aprovação: 0,0541 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual**
690 **Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação:**
691 **URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental deferida por unanimidade nos
692 termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sedectes, Segov, Seccri,
693 Setop, PMMG, Prefeitura de Belo Horizonte, Fetaemg, Abes, Crea, Faemg,
694 Fiemg e Codema. Abstenções: Fonasc e Ministério Público. Ausências: Pró
695 Mutuca, Secir, Sindiextra, Seplag e Sicepot. **7.9) Hudson Luiz Pereira da**
696 **Costa. Condomínio Retiro do Chalé, Lote 14, Quadra 10, Infraestrutura.**
697 **Brumadinho/MG. PA 09010001139/16. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000**
698 **ha. Área Requerida: 0,0401 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0401 ha.**
699 **Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária.**
700 **Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana.**
701 Intervenção ambiental deferida por unanimidade nos termos do Parecer
702 Único. Votos favoráveis: Seapa, Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG,
703 Prefeitura de Belo Horizonte, Fetaemg, Abes, Crea, Faemg, Fiemg e Codema.
704 Abstenções: Fonasc e Ministério Público. Ausências: Pró Mutuca, Secir,
705 Sindiextra, Seplag e Sicepot. **7.10) Geraldo Rodrigues Braga. Condomínio**
706 **Recanto da Serra II, Lote 14, Quadra V. Infraestrutura. Brumadinho/MG.**
707 **PA 09010001259/16. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área**
708 **Requerida: 0,0426 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0426 ha.**
709 **Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária.**
710 **Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana.**
711 Intervenção ambiental deferida por unanimidade nos termos do Parecer
712 Único. Votos favoráveis: Seapa, Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG,
713 Prefeitura de Belo Horizonte, Fetaemg, Abes, Crea, Faemg, Fiemg e Codema.
714 Abstenções: Fonasc e Ministério Público. Ausências: Pró Mutuca, Secir,
715 Sindiextra, Seplag e Sicepot. **7.11) Luiz Carlos Ribeiro de Paiva.**
716 **Condomínio Retiro do Chalé, Lote 64, Quadra 10. Infraestrutura.**
717 **Brumadinho/MG. PA 09010001813/14. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000**
718 **ha. Área Requerida: 0,082491 ha. Área Passível de Aprovação: 0,082491**
719 **ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana**
720 **Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio**
721 **Metropolitana.** Intervenção ambiental deferida por unanimidade nos termos
722 do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sedectes, Segov, Seccri, Setop,
723 PMMG, Prefeitura de Belo Horizonte, Fetaemg, Abes, Crea, Faemg, Fiemg e
724 Codema. Abstenções: Fonasc e Ministério Público. Ausências: Pró Mutuca,
725 Secir, Sindiextra, Seplag e Sicepot. Retificada pela Supram, no Parecer Único,

726 a Área Requerida para 0,082491 ha. **7.12) Luci Brasil. Bairro Green Park,**
727 **Lote 69, Núcleo 3. Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010004655/13.**
728 **Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,1150 ha. Área**
729 **Passível de Aprovação: 0,1150 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional**
730 **Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Inicial e**
731 **Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental
732 deferida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis:
733 Seapa, Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG, Prefeitura de Belo Horizonte,
734 Fetaemg, Abes, Crea, Faemg, Fiemg e Codema. Abstenções: Fonasc e
735 Ministério Público. Ausências: Pró Mutuca, Secir, Sindiextra, Seplag e Sicepot.
736 **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO DE**
737 **AUTOS DE INFRAÇÃO. 8.1) Domingos Costa Indústria Alimentícia S/A.**
738 **Contagem/MG. PA CAP 508499/2018, AI 1215/2007. Apresentação:**
739 **Supram Central Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos
740 do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sedectes, Segov, Seccri, Setop,
741 PMMG, Prefeitura de Belo Horizonte, Fetaemg, Fonasc, Abes e Crea. Votos
742 contrários: Faemg, Fiemg e Codema. Abstenção: Ministério Público.
743 Ausências: Pró Mutuca, Secir, Sindiextra, Seplag e Sicepot. **8.2) Emifor**
744 **Indústria de Alimentos S/A. Contagem/MG. PA CAP 574481/2018, AI**
745 **53164/2012. Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Recurso
746 indeferido por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa,
747 Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG, Prefeitura de Belo Horizonte,
748 Fetaemg, Fonasc, Abes e Crea. Votos contrários: Faemg, Fiemg e Codema.
749 Abstenção: Ministério Público. Ausências: Pró Mutuca, Secir, Sindiextra,
750 Seplag e Sicepot. **8.3) Frigorífico Alvorada Eireli. São Joaquim de**
751 **Bicas/MG. PA CAP 593715/2018, AI 51257/2010. Apresentação: Supram**
752 **Central Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer
753 Único. Votos favoráveis: Seapa, Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG,
754 Prefeitura de Belo Horizonte, Fetaemg, Fonasc, Abes e Crea. Votos
755 contrários: Faemg, Fiemg e Codema. Abstenção: Ministério Público.
756 Ausências: Pró Mutuca, Secir, Sindiextra, Seplag e Sicepot. **8.4) Fundação**
757 **Gorceix. Ouro Preto/MG. PA CAP 580640/2018, AI 53239/2012.**
758 **Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Processo baixado em
759 diligência pela Presidência, por solicitação da Supram Central Metropolitana,
760 para esclarecimentos solicitados pelo empreendedor, em especial com
761 relação à não apresentação de relatório fotográfico, à presença de não bis in
762 idem e à não aplicação de atenuante. **8.5) Herculano Mineração Ltda.**
763 **Itaúna/MG. PA CAP 611854/2018, AI 10028/2009. Apresentação: Supram**
764 **Central Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer
765 Único. Votos favoráveis: Seapa, Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG,
766 Prefeitura de Belo Horizonte, Fetaemg, Fonasc, Abes e Crea. Votos
767 contrários: Faemg, Fiemg e Codema. Abstenção: Ministério Público.
768 Ausências: Pró Mutuca, Secir, Sindiextra, Seplag e Sicepot. **8.6) Lafarge**

769 **Brasil S/A. Matozinhos/MG. PA CAP 613688/2018, AI 9986/2009.**
770 **Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Processo baixado em
771 diligência pela Presidência considerando manifestação do empreendedor de
772 que o Parecer Único não considerou o novo recurso apresentado de forma
773 tempestiva. **8.7) Lafarge Brasil S/A. Matozinhos/MG. PA CAP 617310/2018,**
774 **AI 57800/2011. Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Recurso
775 indeferido por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa,
776 Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG, Prefeitura de Belo Horizonte,
777 Fetaemg, Fonasc, Abes e Crea. Votos contrários: Faemg, Fiemg e Codema.
778 Abstenção: Ministério Público. Ausências: Pró Mutuca, Secir, Sindiextra,
779 Seplag e Sicepot. **8.8) Maria Soares Aparecida de Queiroz Soares**
780 **Parreiras ME. Rio Manso/MG. PA CAP 585128/2018, AI 53210/2012.**
781 **Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Recurso indeferido por
782 maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sedectes,
783 Segov, Seccri, Setop, PMMG, Prefeitura de Belo Horizonte, Fetaemg, Fonasc,
784 Abes e Crea. Votos contrários: Faemg, Fiemg e Codema. Abstenção:
785 Ministério Público. Ausências: Pró Mutuca, Secir, Sindiextra, Seplag e Sicepot.
786 **8.9) Mineração Lapa Vermelha Ltda. Pedro Leopoldo/MG. PA CAP**
787 **585132/2018, AI 52050/2012. Apresentação: Supram Central**
788 **Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único.
789 Votos favoráveis: Seapa, Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG, Prefeitura
790 de Belo Horizonte, Fetaemg, Fonasc, Abes e Crea. Votos contrários: Faemg,
791 Fiemg e Codema. Abstenção: Ministério Público. Ausências: Pró Mutuca,
792 Secir, Sindiextra, Seplag e Sicepot. **8.10) Odebrecht Realizações**
793 **Imobiliárias S/A. Nova Lima/MG. PA CAP 584389/2018, AI 53176/2012.**
794 **Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Recurso deferido por
795 maioria, com exclusão da penalidade, contrariamente à sugestão do Parecer
796 Único. Votos favoráveis ao deferimento: Faemg, Fiemg, Codema, Fonasc,
797 Seapa, Prefeitura de Belo Horizonte, Abes e Crea. Votos favoráveis ao
798 Parecer Único: Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG e Fetaemg.
799 Abstenção: Ministério Público. Ausências: Pró Mutuca, Secir, Sindiextra,
800 Seplag e Sicepot. Justificativas de Votos contrários ao Parecer Único.
801 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Pelas razões apresentadas pelo
802 empreendedor no seu próprio recurso.” Conselheira Denise Bernardes Couto:
803 “Para mim, as alegações que o empreendedor apresentou foram mais do que
804 suficientes para comprovar que o auto estava totalmente irregular.”
805 Conselheiro João Clímaco Soares de Mendonça Filho: “Eu não me senti
806 suficientemente esclarecido com as informações, decorrentes do processo,
807 oriundas dos diversos órgãos públicos que fazem parte dessa lide e acho que
808 não temos que ficar aqui legitimando cultura da postergação e da ineficiência
809 como parte natural do processo. Eu acho que essa história está virando um
810 teatro em não vamos poder ser nem figurante. Não é à toa que algumas
811 ONGs já saíram dessa URC, porque não dá para continuar assim. Em que

812 pese todos os arrazoados colocados, o Estado tem o dever de proteger a
813 sociedade contra ele mesmo. E isso parece que não está acontecendo em
814 lugar nenhum, nem no governo federal nem no governo estadual nem na
815 prefeitura. O cidadão está à mercê de emoções individualistas e personalistas
816 que levam até a acontecer fatos que passam a ser acobertados pelo agente
817 público e pelos cargos, pela política, na sua pior expressão. Então isso é a
818 política em desfavor da sociedade. Eu acho que estamos tendo que
819 corroborar com isso, e neste momento aqui eu não vou corroborar com isso.
820 Nós já temos muitos problemas que são parecidos, e depois desse desastre
821 de Brumadinho estamos com a cabeça lá dentro, enfiada e vendo as causas
822 desse crime. E vemos que o Estado, nas suas várias expressões, é um dos
823 grandes responsáveis por esse crime. Nós somos da CMI e ali nós votamos a
824 última oportunidade de evitar aquele crime.” Presidente Antônio Augusto Melo
825 Malard: “Nós já tivemos duas oportunidades no dia de hoje de debater sobre
826 esse tema, inclusive, foi feita apresentar, e o senhor não estava presente. Eu
827 só não estou entendendo a relação disso com o processo em si. A questão é
828 justificar o seu voto neste processo.” Conselheiro João Clímaco Soares de
829 Mendonça Filho: “O processo em si é apenas uma pequena expressão de
830 tudo que estou falando. Por isso eu vou votar com o empreendedor, porque
831 eu acho que a sociedade como um todo está sendo vítima da incompetência e
832 da insuficiência do aparelho do Estado.” Conselheiro Marcos Eugênio
833 Sampaio Rodrigues: “Eu estou de acordo com as justificativas do
834 empreendedor, que me convenceram que realmente não dependia dele a
835 anuência do Dnit. Caso não tenha sido realmente apresentada, não vejo
836 porquê. A obra já totalmente concluída, não vejo razão para tanto.”
837 Conselheiro Eduardo Machado de Faria Tavares: “Eu reconheço a literalidade
838 da aplicação da lei, mas neste caso específico há um excesso dessa
839 literalidade, porque a apresentação da defesa do empreendedor demonstra
840 que os fatos são supervenientes à condicionante exigida, que era
841 apresentação de anuência. Sendo que o próprio órgão aprovou o projeto, e foi
842 executado. Aí eu, particularmente, acho que há uma defasagem muito grande
843 entre o enunciado e a aplicação.” Conselheiro Valter Vilela Cunha: “Os fatos
844 apresentados pela empresa me deram condições de não aprovar a proposta
845 feita pela SEMAD.” Conselheiro Marcos Miguel Temponi Godinho: “Eu estou
846 de acordo com o Valter Vilela.” Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “Só
847 registrando também, senhor conselheiro João, do Fonasc, em relação ao seu
848 relato, o André me repassou aqui o seguinte: que na última reunião foi
849 colocado cada um dos itens que você colocou como justificativa
850 especificamente neste processo, não das outras temáticas que o senhor
851 abordou. Está em ata, e nós sugerimos que o senhor leia as atas antes de
852 comparecer à reunião.” **8.11) Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras S/A)**
853 **Betim/MG. PA CAP 605328/2018, AI 11319/2009. Apresentação: Supram**
854 **Central Metropolitana. Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer**

855 Único. Votos favoráveis: Seapa, Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG,
856 Prefeitura de Belo Horizonte, Fetaemg, Fonasc, Abes e Crea. Votos
857 contrários: Faemg, Fiemg e Codema. Abstenção: Ministério Público.
858 Ausências: Pró Mutuca, Secir, Sindiextra, Seplag e Sicepot. Justificativas de
859 Votos contrários. Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Além da
860 questão da prescrição, que é um auto de infração de 2010, o processo em si
861 tem outras questões de difícil compreensão e entendimento, mas eu não vou
862 pedir vista, porque estou cheio de coisa para fazer. Voto contrário.”
863 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Pela tese da prescrição
864 intercorrente, como já colocado anteriormente.” Conselheira Denise Bernardes
865 Couto: “Voto contrário também por entender a aplicabilidade da prescrição
866 intercorrente.” **8.12) Raimundo José de Almeida e Outro. Várzea da**
867 **Palma/MG. PA CAP 538581/2018, AI 49538/2011. Apresentação: Supram**
868 **Central Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer
869 Único. Votos favoráveis: Seapa, Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG,
870 Prefeitura de Belo Horizonte, Fetaemg, Fonasc, Abes e Crea. Votos
871 contrários: Faemg, Fiemg e Codema. Abstenção: Ministério Público.
872 Ausências: Pró Mutuca, Secir, Sindiextra, Seplag e Sicepot. **8.13) Rio Branco**
873 **Alimentos S/A. Itabirito/MG. PA CAP 611959/2018, AI 1214/2007.**
874 **Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Item retirado de pauta por
875 ter sido pautado em duplicidade. **8.14) Supergasbrás Energia Ltda.**
876 **Betim/MG. PA CAP 585125/2018, AI 53238/2012. Apresentação: Supram**
877 **Central Metropolitana.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer
878 Único. Votos favoráveis: Seapa, Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG,
879 Prefeitura de Belo Horizonte, Fetaemg, Fonasc, Abes e Crea. Votos
880 contrários: Faemg, Fiemg e Codema. Abstenção: Ministério Público.
881 Ausências: Pró Mutuca, Secir, Sindiextra, Seplag e Sicepot. **9) PROCESSO**
882 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**
883 **DECORRENTE DO CORTE E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA**
884 **PERTENCENTE AO BIOMA MATA ATLÂNTICA. 9.1) Luiz Carlos Ribeiro**
885 **de Paiva. Condomínio Retiro do Chalé, Lote 64, Quadra 10.**
886 **Infraestrutura. Brumadinho/MG. PA 09010001813/14. Fitofisionomia:**
887 **Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de**
888 **Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana.**
889 Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer
890 Único. Votos favoráveis: Seapa, Sedectes, Segov, Seccri, Setop, PMMG,
891 Prefeitura de Belo Horizonte, Fetaemg, Fonasc, Abes, Crea, Faemg, Fiemg e
892 Codema. Abstenção: Ministério Público. Ausências: Pró Mutuca, Secir,
893 Sindiextra, Seplag e Sicepot. **9) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros
894 assuntos a serem tratados, o presidente Antônio Augusto Melo Malard
895 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi
896 lavrada esta ata.
897

898

899

900

901

902

903

APROVAÇÃO DA ATA

**Antônio Augusto Melo Malard
Presidente suplente da URC Central Metropolitana**